



CÂMARA MUNICIPAL LUZIÂNIA-GO

Comissão de Constituição, Justiça, Redação, Direitos Humanos e Segurança Pública

"Modifica o Parágrafo Único do Artigo 1º e os Artigos 3º e 4º do referido projeto de lei de autoria da Vereadora Ana Lúcia de Sousa e Silva que, "Dispõe sobre a determinação de prioridade de atendimento, para pessoas que realizam tratamento de quimioterapia, radioterapia, hemodiálise ou utilizem bolsa de colostomia, no município de Luziânia – GO, e dá outras providências".

Passa o Parágrafo Único do Artigo 1º e os Artigos 3º e 4º do referido projeto de lei a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º

~~Parágrafo Único A determinação a qual se refere o artigo primeiro, confere o direito ao atendimento na fila de prioridade de Bancos, Casas Lotéricas, Supermercados, Hipermercados e/ou congêneres, inclusive nos respectivos estacionamentos~~

Parágrafo Único – A determinação a qual se refere o artigo 1º, confere o direito ao atendimento na fila de prioridade de Bancos, Casas Lotéricas, Supermercados, Hipermercados e ou congêneres, inclusive nos respectivos estacionamentos

Art. 3º - ~~O benefício objeto dessa lei somente será válido no período em que estiver sendo realizado um ou mais dos tratamentos elencados no artigo 1º.~~

Art. 3º - O benefício objeto dessa lei somente será válido no período em que estiver sendo realizado um ou mais dos tratamentos elencados no artigo 1º



CÂMARA
MUNICIPAL
LUZIÂNIA-GO

Comissão de Constituição, Justiça, Redação, Direitos Humanos e Segurança Pública

PARECER

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO, DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA PÚBLICA.

Da Comissão de Constituição, Justiça, Redação, Direitos Humanos e Segurança Pública ao Projeto de Lei de autoria da vereadora Ana Lúcia de Sousa e Silva que, “**Dispõe sobre a determinação de prioridade de atendimento, para pessoas que realizam tratamento de quimioterapia, radioterapia, hemodiálise ou utilizem bolsa de colostomia, no município de Luziânia –GO, e dá outras providências”.**

O Presente Projeto de Lei foi encaminhado a esta Comissão a fim de ser apreciado quanto a seus aspectos constitucional, legal, jurídico e regimental conforme previsto no artigo 102, do Regimento Interno.

Nesse sentido, a Comissão de Constituição, Justiça, Redação, Direitos Humanos e Segurança Pública entende que o Parágrafo Único do Artigo 1º e os Artigos 3º e 4º do Projeto em análise, deve ser modificado.

Assim, apresentamos a seguinte emenda ao Projeto em análise nesta Comissão:

APROVADO EM <u>Lima</u>	DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
POR <u>Lima</u>	DE VOTOS (<u>X</u>)
CÂMARA MUNICIPAL EM <u>11/04/2019</u>	
PRESIDENTE: _____	
1º SECRETÁRIO: _____	
2º SECRETÁRIO: _____	

EMENDA MODIFICATIVA



CÂMARA MUNICIPAL LUZIÂNIA-GO

Comissão de Constituição, Justiça, Redação, Direitos Humanos e Segurança Pública

"Modifica o Parágrafo Único do Artigo 1º e os Artigos 3º e 4º do referido projeto de lei de autoria da Vereadora Ana Lúcia de Sousa e Silva que, "Dispõe sobre a determinação de prioridade de atendimento, para pessoas que realizam tratamento de quimioterapia, radioterapia, hemodiálise ou utilizem bolsa de colostomia, no município de Luziânia – GO, e dá outras providências".

Passa o Parágrafo Único do Artigo 1º e os Artigos 3º e 4º do referido projeto de lei a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º

~~Parágrafo Único A determinação a qual se refere o artigo primeiro, confere o direito ao atendimento na fila de prioridade de Bancos, Casas Lotéricas, Supermercados, Hipermercados e/ou congêneres, inclusive nos respectivos estacionamentos~~

Parágrafo Único – A determinação a qual se refere o artigo 1º, confere o direito ao atendimento na fila de prioridade de Bancos, Casas Lotéricas, Supermercados, Hipermercados e ou congêneres, inclusive nos respectivos estacionamentos

~~Art. 3º - O benefício objeto dessa lei somente será válido no período em que estiver sendo realizado um ou mais dos tratamentos elencados no artigo 1º.~~

Art. 3º - O benefício objeto dessa lei somente será válido no período em que estiver sendo realizado um ou mais dos tratamentos elencados no artigo 1º